

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

HASTA PÚBLICA PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS NO MERCADO MUNICIPAL - BANCAS E LOJAS

1. Objecto e entidade adjudicante

A presente hasta pública destina-se à cedência dos seguintes espaços do Mercado Municipal de Vila de Rei:

Bancas	Lojas
N.º 7, N.º 8 e N.º 10	N.º 2 com 69,45 m ²
Cada banca possui 1,4m x 0,7m	e N.º 4 com 17,90 m ²

2. Entrega das propostas

As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Câmara Municipal de Vila de Rei:

- Contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, até às 16 horas do dia 22 de janeiro de 2025.
- Caso o envio da proposta se faça pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que se venham a verificar, não podendo apresentar qualquer reclamação pela entrada tardia de documentos relativamente aos prazos indicados.

3. Hasta Pública

A hasta pública terá lugar na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vila de Rei, pelas 10 horas do dia 23 de janeiro de 2025, nele podendo participar os concorrentes que tenham apresentado proposta escrita.

4. Forma das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas redigidas e dactilografadas em português de acordo com o modelo a adquirir na secretaria da Câmara Municipal de Vila de Rei.

5. Modalidade jurídica dos concorrentes

O presente concurso destina-se a pessoas singulares e colectivas de nacionalidade portuguesa ou estrangeira.

6. Esclarecimentos aos concorrentes

Todos os esclarecimentos que os concorrentes venham a necessitar serão prestados na Divisão Financeira, de Património e Valorização da Câmara Municipal de Vila de Rei, no horário de expediente.

7. Documentos

Os concorrentes deverão, ainda, juntar à declaração da proposta, conforme mencionado no ponto 4:

- Declaração de não dívida perante a Segurança Social;
- Declaração de não dívida perante as Finanças;
- Declaração de não dívida perante o Município de Vila de Rei;
- Cartão de contribuinte fiscal;
- Certidão Permanente da Empresa ou Declaração de início de atividade económica da pessoa singular;
- Anexo I.

8. Apresentação dos documentos e da proposta

- 8.1 – O documento referido no nº 4 deve ser encerrado em invólucro opaco, fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta” indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente e a designação do concurso.
- 8.2 – Os documentos referidos no ponto 7 devem ser encerrados em invólucro, tal como no número anterior, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Documentos”, indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente e a designação do concurso.
- 8.3 – Os invólucros a que se referem os números anteriores são encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado que se denominará “Invólucro Exterior”, indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente, a designação do concurso e a entidade que o pôs a concurso, para ser remetido sob registo e com aviso de recepção, ou entregue contra recibo, à Câmara Municipal de Vila de Rei.

9. Critérios de adjudicação

9.1 - O critério de adjudicação é o do preço mais elevado, sobre o valor de acesso ao espaço que se encontra determinado pelos valores mínimos de:

- a) € 10,00 (dez euros) para as bancas;
- b) € 50,00 (cinquenta euros) para as lojas.

9.2 - Cada valor pode ser sujeito a licitação com valores mínimos e/ou múltiplos de € 5 para as bancas e € 20 para as lojas.

10. Adjudicação

10.1 - No ato da adjudicação, o(a) adjudicatário(a) deverá depositar, na Tesouraria da Câmara Municipal, o valor pelo qual foi determinada a atribuição do espaço ou loja.

10.2 - No ato da outorga do contrato, que deverá ocorrer dentro dos 15 dias seguintes, deverá o(a) adjudicatário(a) pagar a título de caução o valor correspondente a uma prestação de € 50,00 referente à banca adjudicada ou o valor correspondente a uma prestação mensal da loja adjudicada, mais a primeira prestação referente utilização dos mesmos.

11. Possibilidade de não adjudicação

A Câmara Municipal de Vila de Rei reserva-se o direito de não adjudicar a cedência, a qualquer dos concorrentes, desde que entenda, em deliberação fundamentada, que nenhum reúne os requisitos mínimos necessários.

12. Legislação aplicável

Em tudo o omissa ao presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto e restante legislação aplicável.

Vila de Rei, 17/12/2024

O Vice-Presidente da Câmara

(Paulo César Laranjeira Luís)